CM-111

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº ~~069~~ 96 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Referida abertura de crédito será destinada a aquisição de aparelhos de academia para serem instalados no ginásio de esportes municipal, referente a convenio com o Ministério do Esporte. Transferência de recursos do Governo Estadual para o Campeonato Paulista de Futebol de Campo

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO ROSSETTI PARRA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A

CAMARA MUNICIPAL PRES: RODRIGO R PARRA 17/NOV/2017 11:15 000076808

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

96

PROJETO DE LEI Nº 069 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, destinado à abertura de crédito orçamentário especial, destinado à aquisição de equipamentos, com recurso federal, e realização do Campeonato Paulista de Futebol de Campo, com recurso estadual nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Esportes
Diretoria de Esportes

02 09 01.27812 00092.126 – Gestão de Esportes		
4.4.90.52– 05 – Federal – Equipamentos	R$-	53.000,00
3.3.90.30 – 02 – Estadual – Material de Consumo	R$-	10.000,00
3.3.90.36 – 02 – Estadual – Outros Serviços Terceiros – PF	R$-	2.000,00
3.3.90.39 – 02 – Estadual – Outros Serviços Terceiros – PJ	R$-	70.000,00
Total.....	**R$-**	**135.000,00**

Art. 2º- O crédito adicionalEspecialque se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana

02 05 01.15451 0005 1.117– 4.4.50.51 – 118 – Obras e Instalações	R$-	50.500,00
02 05 01.17512 0005 1.101– 4.4.50.51 – 109 – Obras e Instalações	R$-	21.500,00
Secretaria de Indústria Comércio e Habitação		
02 11 01.16 482 0011 1.141 – 4.4.90.51 – 201 – Obras e Instalações	R$-	63.000,00
Total.....	**R$-**	**135.000,00**

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal